



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno



Memorando nº 076/2024/UCCI/PMDRP

Dorés do Rio Preto/ES, 05 de agosto de 2024.

Da Unidade Central de Controle Interno

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal

Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto

Assunto: Ausência de Equilíbrio Financeiro do RPPS – PREVIDRP, referente ao 1º Semestre de 2024.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dorés do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dorés do Rio Preto/ES.

Considerando os preceitos do art. 40 da CF e o que estabelece a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, que trata das regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social e determina que os entes federativos deverão garantir tanto o equilíbrio financeiro quanto o atuarial dos respectivos regimes próprios.

Considerando a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, editada com base no inciso II do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.

Considerando também a análise das peças contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores do Município – PREVIDRP, realizadas por esta UCCI – Unidade Central de Controle Interno, **identificou-se a existência de Déficit Financeiro no valor de R\$945.095,92 (novecentos e quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), referente ao 1º Semestre de 2024.**

Considerando que para efetuar os pagamentos, o Instituto de Previdência neste período utilizou os rendimentos de Aplicações Financeiras. Ressalta-se que tal procedimento é irregular, uma vez que os rendimentos das aplicações devem ser incorporados ao montante do capital e aplicado no mês subsequente, garantindo assim, a evolução das reservas destinadas ao pagamento dos segurados em um período futuro.

A tabela a seguir demonstra o valor da Ausência do Equilíbrio Financeiro ocorrido no 1º semestre de 2024:



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto



	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Unidade Central de Controle Interno		
Fevereiro	R\$ 162.235,74	(R\$ 289.672,42)	(R\$ 127.436,68)
Março	R\$ 146.952,59	(R\$ 286.891,07)	(R\$ 139.938,48)
Abril	R\$ 147.622,12	(R\$ 290.570,12)	(R\$ 142.948,10)
Maior	R\$ 150.491,37	(R\$ 310.581,44)	(R\$160.090,07)
Junho	R\$ 150.332,49	(R\$ 525.015,08)	(R\$374.682,59)
TOTAL	R\$ 757.634,31	(R\$ 1.702.730,13)	(R\$ 945.095,82)

Balancetes da Receita e Despesa Orçamentária - PREVIDRP (Janeiro a Junho/2024)

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF 12º edição, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, nos casos em que o RPPS apresente déficit financeiro, ou seja, quando as receitas auferidas não são suficientes para o pagamento das despesas com inativos e pensionistas, o tesouro do ente deverá arcar com o valor necessário para que o RPPS alcance o equilíbrio financeiro.

De acordo com o §1º, do art. 3º da Portaria 402/2008 e § 1º, do art. 1ºA, da Lei 9.717/1998 “**O ente federativo será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS**, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, ainda que supere o limite máximo previsto no inciso III do caput.”

Informamos ainda que o Diretor Presidente do Instituto foi comunicado sobre as insuficiências financeiras ocorridas nos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho/2023, após análises das demonstrações contábeis, através dos ofícios nº 08, nº 12 e nº 13.

Mediante o exposto acima, ORIENTAMOS a V. Senhoria que sejam tomadas as providências necessárias a fim de garantir o equilíbrio financeiro no Regime Próprio de Previdência Social, do município de Dores do Rio Preto no exercício de 2024.

Solicita-se, após a devida ciência e manifestações que se acharem necessárias, o retorno do processo para seu arquivamento.

Respeitosamente,

Assinado por CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR 110.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
06/08/2024 12:18:17

Carlos Alberto da Silva Júnior

Controlador Geral Interno
OAB/MG 165.055

Assinado por LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALACIOS 031.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
06/08/2024 10:02:45

Luciane Teresinha Pirovani Palácios

Auditor Público Municipal
CRC-ES 017959/O-2



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno



Memorando nº 076/2024/UCCI/PMDRP

Dores do Rio Preto/ES, 05 de agosto de 2024.

Do Controlador Geral Interna

Sr. Carlos Alberto da Silva Júnior

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal

Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto

Assunto: Proposições quanto aos achados verificados na PCA 2023 – Conta Governo – Consolidada e Contas Ordenador PMDRP e FMS.

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dores do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Considerando a IN TCEES nº 68/2020, que em sua Tabela Referencial 1 determina Pontos de Controle que devem ser verificados no exercício corrente, assim como da verificação de consistência dos arquivos da PCA, enviados na Prestação de Contas Anual ao TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Orientamos que a Unidade Gestora, após ciência das inconsistências detectadas, promova ações para a devida regularização.

Os achados detectados e as proposições entendidas como necessárias para sanar as inconsistências, estão descritas no Relatório em anexo.

Atenciosamente,

Assinado por CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR 110.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
06/08/2024 12:23:40

Carlos Alberto da Silva Júnior

Controlador Geral Interno



Relatório dos Achados da Prestação de Contas 2023 – Conta Governo /Consolidada e Conta Ordenador PMDRP e FMS

Código	Procedimento	Achados	Proposições Sugeridas pela UCCI	Responsável(eis)												
1.2.13 e 1.2.14	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou manter RPPS. Avaliar, nos institutos próprios de Previdência Social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.	<p>No exercício de 2023 foi recebido pelo PREVIDRP a quantia de R\$ 1.367.428,65 referente ao Aporte Atuarial, em conformidade com o valor determinado no anexo I, da Lei 924/2020.</p> <p>Em apuração ao Resultado Financeiro de 2023, identificou-se ausência de Equilíbrio Financeiro, decorrente da diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas, conforme demonstrado abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Análise Financeira do RPPS</th></tr></thead><tbody><tr><td>(=) Receitas Correntes</td><td>7.226.758,14</td></tr><tr><td>(-) Receita Patrimonial</td><td>3.902.201,52</td></tr><tr><td>(-)Outras Receitas Correntes</td><td>1.146.989,40</td></tr><tr><td>(-) Despesas Empenhadas</td><td>3.214.062,65</td></tr><tr><td>(=) Insuficiência Financeira</td><td>(R\$1.036.495,43)</td></tr></tbody></table> <p>Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro 2023.</p> <p>No exercício de 2023, de acordo com análises mensais, verificou-se que as receitas previdenciárias recolhidas pelo RPPS não foram suficientes para cobrir as despesas previdenciárias, sendo necessário a utilização dos rendimentos de aplicação financeira, demonstrando assim a existência de déficit financeiro. Fato este comunicado mensalmente ao presidente do RPPS durante todo o exercício de 2023, através do processo nº 2237/2023 e ao Chefe do Poder Executivo através do processo 3608/2023.</p>	Análise Financeira do RPPS		(=) Receitas Correntes	7.226.758,14	(-) Receita Patrimonial	3.902.201,52	(-)Outras Receitas Correntes	1.146.989,40	(-) Despesas Empenhadas	3.214.062,65	(=) Insuficiência Financeira	(R\$1.036.495,43)	O Poder Executivo deverá, dentro do exercício, instituir medidas com vistas a manter o reequilíbrio financeiro do RPPS.	Poder Executivo PREVIDRP
Análise Financeira do RPPS																
(=) Receitas Correntes	7.226.758,14															
(-) Receita Patrimonial	3.902.201,52															
(-)Outras Receitas Correntes	1.146.989,40															
(-) Despesas Empenhadas	3.214.062,65															
(=) Insuficiência Financeira	(R\$1.036.495,43)															
1.5.1		De acordo com análise da documentação contida no processo 1223/2024, os arquivos integrantes da PCA, descritos abaixo,	O Prefeito Municipal deverá solicitar que a Secretaria de Administração e Finanças,	Poder Executivo												



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Unidade Central de Controle Interno



Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN 68/2020 - Regulamentadora da remessa de prestação de contas.

não estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN (68/2020) regulamentadora da remessa de prestação de contas.

Arquivo	Inconsistência
TERMOV	Decreto divergente.
TERIMO	A comissão responsável pelo inventário 2023 foi a instituída através do Decreto 4098/2023, de 06/01/2023, em virtude de que a mesma só foi revogada em 11/03/2024, através do Decreto 4221/2024.
TERALM	
TERINT	
COMINV	Deve ser informada legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício
DEMCSE	

observe sobre a elaboração do arquivo COMINV, enviado ao TCEES na PCA.

A comissão responsável pelo inventário 2023 foi a instituída através do Decreto 4098/2023, de 06/01/2023, em virtude de que a mesma só foi revogada em 11/03/2024.

O Decreto enviado ao TCEES foi o 4221/2024.

2.2.2

Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.

Quanto a efetividade de arrecadação dos tributos de competência do ente: Recolhimento de R\$2.886.720,85 (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Balanço Orçamentário 2023).

A fiscalização não é realizada em virtude da estrutura administrativa não possuir cargo de Fiscal de Tributos – ensino superior.

Conforme informações prestadas pela Procuradoria Municipal – processo 0512/2024 e pela Divisão de Tributação – processo 0518/2024, no exercício de 2023, as medidas adotadas com vistas à cobrança da dívida ativa foram Protesto em Cartório e Cobrança Judicial.

Montante arrecadado de R\$335.825,58, sendo:

Cobrança Judicial: R\$228.010,33 e

Cobrança Cartório: R\$107.815,25

É necessário a criação do cargo de “Fiscal de Tributos” – Ensino Superior, a fim de implementar ações para o aumento da arrecadação municipal (fiscalização).

Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno



dependentes devidamente identificados serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

2.5.26	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	De acordo com informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos, através do processo nº 0511/2024, será realizada a verificação da necessidade de realização de censo atuarial até o final do 1º semestre de 2024. Motivo: Responsável do setor encontra-se de licença médica.	O Prefeito Municipal deverá determinar que a Secretaria de Administração e Finanças verifique se é necessária a realização de censo atuarial.	Secretaria de Administração e Finanças.
--------	--	--	---	---



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Memorando nº 081/2024/UCCI/PMDRP

Dores do Rio Preto/ES, 26 de agosto de 2024.

Do Controlador Geral Interno

Sr. Carlos Alberto da Silva Júnior

Ao Secretário de Obras e serviços urbanos

Assunto: Obras Públicas

Considerando que compete a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle da Administração Direta e Indireta do Município de Dores do Rio Preto/ES, promover a integração operacional, realizar auditorias, conforme Plano Anual vigente e orientar o cumprimento dos atos normativos contidos no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Considerando o Ofício nº 201/2024 do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, bem como o parecer técnico nº 1507783 do CADP (Centro de apoio operacional de defesa do patrimônio público), serve o presente para encaminhar a recomendação feita pelo Ministério Público, sendo esta:

“Aperfeiçoe o canal existente no porta de transparência destinado ao acompanhamento de obras públicas, disponibilizando informações financeiras e orçamentárias, com periodicidade de atualização mensal, contendo a execução orçamentária (valores empenhados, pagos e liquidados), valores pagos em cada medição e valores que ainda serão medidos e o relatório de medição sobre a execução física, mensalmente devem ser divulgadas e atualizadas a localização da obra, imagens, nome dos representantes e formas de contato, data de início e fim da obra, etapas atrasadas, tempo de atraso e eventual indicação de paralisação da obra, percentual de execução de cada etapa, e contagem de dias da vigência do contrato.”





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

Assim sendo, serve o presente Memorando para dar ciência ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos sobre as recomendações feitas pelo MPES, a fim de manter atualizadas as informações no menu OBRAS, no Portal da Transparência Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR 110.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
26/08/2024 15:15:05

Carlos Alberto da Silva Júnior

Controlador Geral Interno





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno

ASSINATURA DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO

Assinado por SERGIO BARBOSA DE ARAUJO 060.*** ***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
28/08/2024 08:35:50
:additionalText

Sergio Barbosa de Araújo
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos





Memorando nº 084/2024/UCCI/PMDRP

Dores do Rio Preto/ES, 11 de outubro de 2024.

Da Controladora Geral Interna

Sra. Luciane Teresinha Pirovani Palácios

Ao Secretário de Meio Ambiente

Sr. Juan Ricardo Carvalho Senna

Assunto: Transparência Pública –Selo de Qualidade 2024

Senhor Secretário,

Considerando competir a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e da Lei Municipal nº. 835/2017, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Considerando que nosso Município se destacou na avaliação do Índice Capixaba de Transparência e Governança Pública 2024, recebeu a classificação "Ótima" e está elegível ao Selo de Qualidade em Transparência e Governança Pública;

Considerando que para recebimento do Selo, precisa atender a mais alguns itens, serve o presente Memorando para dar ciência ao Secretário Municipal de Meio Ambiente do seguinte item referente à sua Secretaria, que precisa ser atendido:

Item a ser atendido	Descrição do item
Licenciamento Ambiental de Obras Municipais	O licenciamento ambiental é o processo administrativo que avalia a possibilidade de instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades que utilizem recursos ambientais, considerando os riscos de poluição e degradação ambiental. A Lei Complementar Federal nº 140/2011 define as competências municipais de licenciamento ambiental. Assim, recomenda-se a disponibilização centralizada das seguintes informações sobre o licenciamento ambiental municipal, atualizados até os últimos três meses: íntegra da licença emitida, número da licença, nome do órgão licenciador, atividade licenciada, tipo da licença, data de emissão, validade e status (vigente, renovada, encerrada). As informações podem ser publicadas no Portal da



	<p>Transparência, na página principal do órgão licenciador ou na plataforma que centraliza informações sobre as obras públicas municipais. A Lei de Transparência Ambiental (Lei Federal nº 10.650/2003) e a Resolução CONAMA sobre licenciamento ambiental (nº 237/1997) tratam da disponibilização dessas informações.</p>
--	--

Portanto, se utiliza esta UCCI deste memorando para dar ciência ao Secretário Municipal, e orientar para que caso haja outras licenças ambientais emitidas, além das já publicadas no portal da transparência (<https://doresdoriopreto-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1861>), sejam enviadas ao e-mail desta Controladoria (controladoria@pmdrp.es.gov.br), até a data de 18/10/2024, para serem devidamente publicadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Assinado por LUCIANE TERESINHA PIROVANI PALACIOS 031.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
11/10/2024 11:00:44

Luciane Teresinha Pirovani Palácios
Controlador Geral Interno



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Unidade Central de Controle Interno



Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: e1145c15-a765-406b-8813-2697db3a73c
Memorando Nº 005835/2024